Requerimento: 13 / 2026

Autor: Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis à Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar, reivindicando o cumprimento da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Corumbá, conforme disposto a seguir.

Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

A referida norma altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério), para incluir os professores da Educação Infantil como profissionais do magistério, bem como modifica a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), com a finalidade de definir expressamente os professores da Educação Infantil como integrantes do magistério da educação básica.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação da legislação municipal e das normas administrativas locais, garantindo o devido enquadramento funcional, a aplicação do piso salarial nacional e o pleno reconhecimento desses profissionais no âmbito da rede municipal de ensino de Corumbá.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Fevereiro de 2026

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1° Vice-presidente(a) - PSDB

DOC: 1771944639